

22/09/2014

Por Camila Selek Castanheira - Estagiária

Publicada no dia 16 de setembro de 2014, a Instrução Normativa nº 23, do Ministério de Pesca e Aquicultura, determina a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal - GTA, para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria-prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção.

A GTA deverá estar acompanhada de Boletim de Produção que conste dados de importância para a vigilância epidemiológica dos sistemas de produção e para a saúde pública, conforme modelo em anexo desta Instrução Normativa.

São responsáveis pelo fornecimento dos dados do Boletim de Produção o produtor rural, o responsável técnico da exploração pecuária ou o médico veterinário habilitado a emitir GTA que deverão preenchê-lo diretamente na Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA) ou em sistema informatizado integrado com a PGA.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Para acessar o inteiro teor das legislações aqui citadas, clique abaixo:

- [Instrução Normativa nº 23/2014](#)

## **Guia de Trânsito Animal - GTA**

**Obrigatoriedade Guia de Trânsito Animal para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria-prima de animais aquáticos**

[Instrução Normativa nº 23/2014](#)